



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº  
2.511

De, 29 de dezembro de 1992

ARQUIVE-SE

Em 16 de

22 de 1993

Diretor

DENOMINA DE LINDEMBERG GALDINO DA SILVA, A ÁREA CENTRAL NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MANOEL JUSTINO E JOSÉ BERNADINO (EM FRENTE AO GRUPO JOSÉ MARIA DE CARVALHO), NA VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica denominado de LINDEMBERG GALDINO DA SILVA, a área central na confluência das ruas Manoel Justino e José Bernadino (em frente ao grupo José Maria de Carvalho) na Vila Cabral de Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
FRANCISCO DANTAS LIRA  
Prefeito